



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de encadernadora e refiladora manual através de empresa especializada, para utilização em escritórios, suprindo as necessidades dos empregados nas dependências da Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU/AC, no imóvel atualmente ocupado em Brasília-DF, localizada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, 9º ao 13º Andar, Cep.: 70.041-902, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



**1.0. OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de encadernadora e refiladora manual para CBTU/AC.

**2.0. JUSTIFICATIVA:**

Devido a necessidade de atender a solicitação da CEATO/GAJUR na aquisição de 1 (uma) máquina encadernadora, conforme se observa no e-mail anexado ao processo, e, buscando atender a necessidade de uma encadernadora e uma refiladora manual para GEAPO e outras gerências que não possuem encadernadora e/ou refiladora, este processo foi elaborado para aquisição de encadernadora e refiladora manual para Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU/AC.

**3.0. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME QUADRO ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
1	<p><b>MÁQUINA ENCADERNADORA</b></p> <p>Capacidade de perfuração: Até 12 folhas de 75g cada; até a medida A4 Quantidade de furos: 3 dimensões em 49 (49 Perfuradores em aço) Passo (distância entre o centro de um furo e outro): 6,0 mm Comprimento máximo de perfuração: 33 mm Diâmetro dos Punções: 4,0 mm Espaço entre as Punções: 2,0 mm Base: 370 x 405 mm Área frontal aproveitável: 270 x 400 mm Material em aço tratado contra oxidação Garantia: 12 meses</p>	unid.	3
2	<p><b>REFILADORA MANUAL</b></p> <p>Capacidade: 05 folhas Comprimento de corte: 40 mm Área total da mesa: 355 x460 mm Largura da mesa: 460 mm Tratada e pintada a pó com pintura eletrostática para evitar oxidação Desenvolvida para cortar até 5 folhas com facilidade Tamanho: 46 cm – 14" Tamanho do Corte: 46 cm Área da mesa: 460 mm Material em aço tratado contra oxidação Garantia: 12 meses</p>	unid.	3



**4.0. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:**

A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de uma única vez após o recebimento da Ordem de Compra, devidamente assinada, em até 20 (vinte) dias úteis.

**5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Executar todos os serviços/fornecimentos contratados, apresentando proposta conforme especificação contida no item 3, assumindo inteira responsabilidade pela execução/entrega dos mesmos.
- 5.2. Estar apta a apresentar os documentos de cobrança.
- 5.3. Quando da solicitação de pagamento, comprovar, mediante Certidão Negativa de Débitos, Certidão Conjunta Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e, ou, prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento do material.
- 5.5. Arcar com todos os custos relacionados com seu pessoal, cabendo-lhe efetuar, em qualquer hipótese, todos os pagamentos a ele devidos, bem como encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados.
- 5.6. Manter, durante a execução do contrato, quando for o caso, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.7. Receber a Ordem de Compra para aceite.
- 5.8. Emitir nota fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento.
- 5.9. **Apresentar proposta com validade de 90 (sessenta) dias.**
- 5.10. **Prazo de entrega: 20 dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra.**
- 5.11. **Todas as Propostas deverão constar o carimbo do CNPJ das empresas, assinatura do representante legal e a data de emissão.**

**6.0. DEVERES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Receber e conferir os materiais objeto deste Termo de Referência.
- 6.2. Efetuar o pagamento devido, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura no Protocolo Geral da CBTU.
- 6.3. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nos documentos apresentados, a CBTU notificará a prestadora para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos já corrigidos.
- 6.4. O pagamento será feito através de crédito em conta bancária, devendo a prestadora cadastrar-se na GEFIN – Gerência Técnica – Financeira da CBTU.
- 6.5. Para efeito de pagamento, deverão ser observados os seguintes dados:



**\* Razão Social: Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

**\*Endereço: Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, 9º ao 13º Andar**

**\* Brasília/DF – CEP 70.041-902**

**\* CNPJ 42.357.483/0001-26**

O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajustado.

6.6. Este instrumento é vinculado a lei 13.303/16 e suas alterações; RILC – Regulamento interno de licitações e contratos, e no caso omissos, a legislação civil.

**7.0. PAGAMENTO à CONTRATADA:**

7.1. O pagamento à Contratada será efetuado pela CBTU em até 15 (quinze) dias, contado a partir da data em que esta der entrada, junto ao Protocolo da CBTU-AC, de nota fiscal comprobatória da execução do objeto deste Termo de Referência. A CBTU não efetua pagamento através de boleto bancário, sendo obrigatório à fornecedora indicar, na nota fiscal, agência bancária, seu endereço e número da conta corrente para que seja efetuado o pagamento devido, não havendo qualquer possibilidade de pagamento, na hipótese de pendência de liquidação de qualquer obrigação.

7.2. **Caso a fornecedora seja optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das micro e empresas de pequeno porte, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (por declaração), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme a legislação em vigor.**

8.0. **FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL:** Será executada pelo gestor (ou fiscal) designado, conforme as atribuições pertinentes estabelecidas pela Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/CBTU.

**LOCAL DA ENTREGA:** O material deverá ser entregue no 9º andar da CBTU-AC, localizada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco B, Ed. CNC, 9º no almoxarifado.

**EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO**  
Gerente Técnica de Apoio Administrativo  
GEAPO/DA